

# BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — JANEIRO /2024

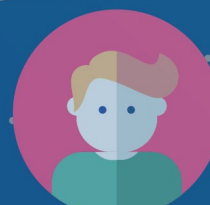


Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20  
Tel. 2472-5051 / e-mail: [rhsaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:rhsaude@guarulhos.sp.gov.br)

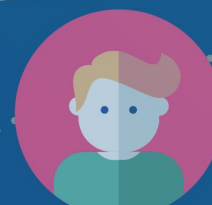


## ISENÇÃO DE ANUIDADE DOS CONSELHOS DE CLASSES!

CONSELHO DE CLASSE	FUNÇÃO	FUNDAMENTO CONDIÇÕES PARA SOLICITAR	COMO SOLICITAR
COREN SP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS.	RESOLUÇÃO Nº 372/2010 - Isenção da contribuição das anuidades por parte dos profissionais com mais de 30 anos de inscrição no Conselho.	Solicitar o benefício por meio do atendimento online no site do Coren-SP, através do link: <a href="https://inscricao-online.coren-sp.gov.br">https://inscricao-online.coren-sp.gov.br</a> Se preferir o atendimento presencial, deverá se dirigir a uma unidade.
CREMESP	MÉDICOS	RESOLUÇÃO CFM Nº 2317/2022. Médicos que até o exercício de 2023 completaram ou venham a completar 70 (setenta) anos de idade; Ficam também isentos do pagamento da anuidade os médicos que estiverem exercendo a medicina exclusivamente na condição de médico militar; Poderão ficar isentos do pagamento de anuidade, temporária ou definitivamente, os médicos que são portadores das doenças descritas na Resolução.	Protocolar requerimento junto ao Conselho. Para mais informações: <b>(11) 4349-9900</b> .
CROSP	DENTISTAS, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	ARTIGO 140 DA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO CONSELHO O profissional da Odontologia que completa 70 anos de idade em 2023 passa à condição de remido. Sendo assim, fica automaticamente dispensado do pagamento da anuidade do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.	Entrar em contato com o Departamento de Cobrança pelos telefones, das 9 às 17h: <b>(11) 3549-5502, (11) 3549-5503, (11) 3549-5505, (11) 3549-5524 e (11) 3549-5536</b> ou pelo <a href="#">Fale Conosco</a> no site oficial do CROSP.
CRFSP	FARMACÊUTICOS	RESOLUÇÃO CFF Nº638/2017 a) idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos; b) contribuição mínima de 30 (trinta) anos no Conselho Regional de Farmácia; c) estar quite no Conselho Regional de Farmácia; d) não estar suspenso ou respondendo processo ético-disciplinar. O profissional que possuir doenças incapacitantes, mediante comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o tratamento e a impossibilidade do exercício laboral, também será considerado remido.	Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das seccionais.



CONSELHO DE CLASSE	FUNÇÃO	FUNDAMENTO CONDIÇÕES PARA SOLICITAR	COMO SOLICITAR
CRBM1	BIOMÉDICOS	<p>RESOLUÇÃO Nº255/2015.</p> <p>O profissional Biomédico, em pleno exercício de suas atividades, quando acometido de doenças consideradas graves e/ou outras que vierem a ser especificadas pelas leis brasileiras, entre as quais encontram-se estatuídas pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, poderá requerer junto ao respectivo Conselho Regional de Biomedicina o desconto de noventa (90%) por cento e/ou a remissão da anuidade. O profissional Biomédico devidamente regularizado e em dia com suas obrigações e anuidades na data base para pagamento estabelecido pelo Conselho Regional de Biomedicina que não esteja respondendo a processo ético-disciplinar e com pagamento ininterrupto pelo período de 10 (dez) anos, terá desconto de 10% (dez por cento), com 20 (vinte) anos, o desconto é de 20% (vinte por cento), no pagamento da sua anuidade. O biomédico com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, em dia com suas obrigações e anuidades, que tenha contribuído de forma ininterrupta por 20 (vinte) anos, que não esteja respondendo a processo ético-disciplinar, fica remido do pagamento.</p>	<p>O requerimento está disponível no site <a href="https://crbm1.gov.br/requerimentos-pessoa-fisica-para-download/">https://crbm1.gov.br/requerimentos-pessoa-fisica-para-download/</a>, clicar na opção DOCUMENTAÇÃO. O profissional deverá preencher o requerimento e enviar para <a href="mailto:crbm1@crbm1.gov.br">crbm1@crbm1.gov.br</a>.</p>
CREFITO-3	FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>RESOLUÇÃO Nº435/2013.</p> <p>Os profissionais que completarem ou tenham 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de exercício profissional, contínuo ou não, terão direito à isenção do pagamento de anuidades.</p>	<p>A documentação deve ser digitalizada em formato pdf, preferencialmente em arquivo único, e enviada para o e-mail <a href="mailto:Atendimentoregistro@crefito4.gov.br">Atendimentoregistro@crefito4.gov.br</a></p> <p>Após a confirmação do pagamento, dentro do prazo abaixo, o profissional receberá um link para agendar a apresentação dos documentos originais.</p>
CREFONO 2	FONOAUDIÓLOGOS	<p>RESOLUÇÃO CFF Nº646/2021.</p> <p>Isenção de anuidade aos profissionais atingidos por calamidade pública, oficialmente decretada na localidade do domicílio residencial e/ou profissional, desde que o interessado formule requerimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da decretação da calamidade e desde que se verifique a presença dos seguintes critérios:</p> <p>I – ter sido oficialmente decretada a calamidade pública;</p> <p>II – ser referente ao ano da calamidade pública;</p> <p>III – apresentação de justificativa e demonstração de que o profissional foi afetado financeiramente pela situação de calamidade.</p>	<p>Para mais informações: <a href="mailto:info@fonosp.org.br">info@fonosp.org.br</a></p>



CONSELHO DE CLASSE	FUNÇÃO	FUNDAMENTO CONDIÇÕES PARA SOLICITAR	COMO SOLICITAR
CRN-3	NUTRICIONISTAS	RESOLUÇÃO CFN Nº 734/2022. Aos que completarem 70 (setenta) anos de idade; Temporariamente Incapacitados (será analisado caso a caso); Maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; Recém-Formados; 35 (trinta e cinco) anos de Inscrição Aposentadoria; No exercício seguinte, a partir da data do requerimento, aos aposentados que, em inatividade, optem por manter o registro profissional, quando não se lhes aplicar o disposto no inciso I do artigo 1º;	Acesse <a href="https://www.crn3.org.br/p/desconto-e-isencao-anuidade">https://www.crn3.org.br/p/desconto-e-isencao-anuidade</a> - <a href="#">Autoatendimento</a> Digite o número de inscrição e a senha Escolha a opção "Protocolo de Requerimento" Selecione o requerimento desejado: Imprima, assine e digitalize o documento gerado; Escolha a opção "Acompanhamento de Protocolo"; Selecione o protocolo referente ao seu requerimento Clique em "Enviar documentação" e anexe o Requerimento (de preferencia em formato PDF).
CRP SP	PSICÓLOGOS	RESOLUÇÃO Nº 20/2018. Os profissionais com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos ficarão isentas/os do pagamento de anuidades automaticamente, conforme Resolução CFP n.º 20/2018. A/o profissional pode solicitar a interrupção temporária da anuidade por residir no exterior ou por motivo de doença, desde que seja por um período superior a 06 (seis) meses no ano, conforme <a href="#">Resolução CFP n.º 03/2007</a> , art. 16, I e II.	Será necessário apresentar a documentação abaixo (por <b>Correios</b> ou <u>presencialmente</u> , <u>via agendamento on-line</u> ). Site: <a href="https://www.crsp.org/">https://www.crsp.org/</a>
CRESS-SP	SERVIÇO SOCIAL	<a href="http://cress-sp.org.br/perguntas/">http://cress-sp.org.br/perguntas/</a> A/O assistente social que completar 60 anos de idade fica dispensado do pagamento da anuidade. A dispensa do pagamento das anuidades, para esses profissionais, será concedida a partir do mês de aniversário.	Para maiores informações presencial ou por telefone: Rua Conselheiro Crispiniano, 80 – República - São Paulo/SP. Telefone: (11) 3351-7500
CRMV-SP	MÉDICOS VETERINÁRIOS	RESOLUÇÃO Nº 1083/2015. Estão isentos do pagamento da anuidade os profissionais do sexo masculino com idade igual ou superior a 65 anos e 35 anos de contribuição ao Sistema CFMV/CRMVs. No caso das mulheres, 60 anos de idade ou mais e 30 de contribuição para o Sistema CFMV/CRMVs.	A isenção será garantida a partir da apresentação do requerimento ao Conselho Regional de Medicina Veterinária da região. Caso o profissional já tenha efetuado o pagamento parcial ou integral da anuidade, relativo aos meses posteriores à data da apresentação, o valor será ressarcido proporcionalmente. Endereço: Rua Apeninos, 1.088 – Paraíso – CEP: 04104-021 Cidade: São Paulo.



CONSELHO DE CLASSE	FUNÇÃO	FUNDAMENTO CONDIÇÕES PARA SOLICITAR	COMO SOLICITAR
CREFA-SP	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p><a href="https://www.crefsp.gov.br">https://www.crefsp.gov.br</a></p> <p>*Ter 65 anos de idade completos até 31/12/2022; *Ter, no mínimo, 5 anos de registro ativo no CREF4/SP até 31/12/2022; *Estar quite com suas obrigações financeiras (não possuir débitos com o sistema CONFEF/CREFs);</p>	<p>Acesse o formulário no site: <a href="https://www.crefsp.gov.br/solicitacao">https://www.crefsp.gov.br/solicitacao</a> de isenção do pagamento de anuidades, que deverá ser preenchido, impresso, assinado e enviado através do e-mail: <a href="mailto:crefsp@crefsp.gov.br">crefsp@crefsp.gov.br</a> ou via Correios à sede do CREF4/SP.</p>
CRBIO-01	BIÓLOGOS	<p>RESOLUÇÃO CFBio Nº 583/2020.</p> <p>50% de desconto - Para os biólogos que tenham completado 65 anos de idade e que tiverem mantido seu registro em dia com o CRBio-01 por período mínimo de 15 (quinze) anos.</p> <p>80% de desconto - Para os biólogos que estiverem cursando pós-graduação stricto sensu em programas oficialmente reconhecidos pelo MEC/CAPES, no nível mestrado ou doutorado. Atenção: o desconto não se aplica àqueles que estão solicitando a inscrição de registro.</p> <p>90% de desconto - Para os biólogos portadores de doenças graves, de acordo com a lei Nº 1.052/2004.</p>	<p>Preencher requerimento no site: <a href="https://portal.crbio01.gov.br/spw/consultacadastralnovo/Principal.aspx">https://portal.crbio01.gov.br/spw/consultacadastralnovo/Principal.aspx</a>, ou <b>(11) 3884-1489</b>.</p>
CREA SP	ENGENHEIROS	<p>RESOLUÇÃO nº 1066/2015</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10% de desconto na anuidade até 31 de janeiro;</li> <li>• 5% de desconto até 28 de fevereiro;</li> <li>• Pagamento sem juros até 31 de março;</li> <li>• 90% de desconto para recém-formados que solicitarem o primeiro registro até 180 dias após a data da colação de grau;</li> <li>• 90% de desconto para homens a partir de 65 anos de idade ou 35 anos de registro e para mulheres a partir de 60 anos de idade ou 30 anos de registro;</li> </ul> <p>90% de desconto para pessoas com doenças graves que resultem na incapacitação temporária para trabalho.</p>	<p>Entrar em contato via, <a href="mailto:faleconosco@creasp.org.br">faleconosco@creasp.org.br</a></p>



CONSELHO DE CLASSE	FUNÇÃO	FUNDAMENTO CONDIÇÕES PARA SOLICITAR	COMO SOLICITAR
CAU SP	ARQUITETOS	<p>RESOLUÇÃO nº 193/2020.</p> <p>I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, e não considerando eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)</p> <p>II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda, ou em normativos de órgãos oficiais (INSS, Estados e Municípios), observada os seguintes requisitos: (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)</p>	Entrar em contato: <b>4007-2613</b>

